



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8264 , DE 18 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza Policial Militar a  
freqüentar o Curso de  
Habilitação de Oficiais Músicos  
- CHOM/98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

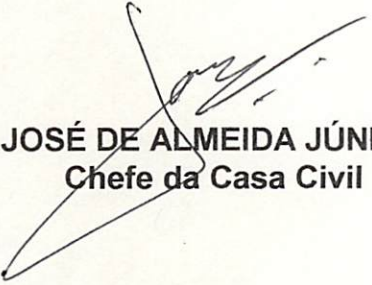
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Sub Ten PM Mus RE 00857-1  
WALDECIR CELESTINO DA SILVA**, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 02  
de março de 1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá freqüentar o Curso de  
Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM/98, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de  
março de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 20/03/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8264, DE 18 DE MARÇO DE 1998

Autarquia Policial Militar e  
Freguesia do Curso de  
Habilitação de Oficiais Músicos  
- CHOMISS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Sub-Ten PM Mus RE 02857-1  
WALDECIR CELESTINO DA SILVA, a cidade de João Pessoa/PB, no período de 02  
de março de 1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá frequentar o Curso de  
Habilitação de Oficiais Músicos - CHOMISS, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de  
março de 1998, 110ª da República.

VALDIR RABUFF DE MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe de Gabinete